

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE RENOME LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do município de Tauá - CE tem a necessidade de contratar uma empresa especializada em serviços de locação de diversos equipamentos e infraestruturas essenciais para a realização da Feira da Mulher Empreendedora de Tauá - FeMET. O aludido evento já faz parte do calendário mensal do município e tem grande relevância no cenário cultural e, sobretudo econômico do município, tendo como foco principal o incentivar o empreendedorismo feminino, proporcionar visibilidade aos negócios liderados por mulheres e promover o desenvolvimento econômico local.

Para a realização desse evento é necessária a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de diversos equipamentos e infraestruturas, tais como sistema de som, atração local, cadeiras, mesas, pódio, iluminação, palco, disciplinador de contenção e tendas.

A realização da FeMET requer equipamentos de alta qualidade e instalação segura. Empresas especializadas possuem expertise e experiência na montagem e operação de equipamentos, garantindo a segurança e a satisfação dos participantes. A infraestrutura adequada é essencial para o conforto e a segurança dos participantes. Empresas especializadas fornecem equipamentos modernos e bem conservados, garantindo a qualidade necessária para a realização do evento.

A variedade de serviços oferecidos por essas empresas, desde sistemas de som e iluminação até tendas e disciplinadores de contenção, permite a realização de eventos de diferentes tamanhos e formatos, adaptando-se às necessidades específicas da Feira. Durante o evento, é fundamental contar com apoio técnico especializado para solucionar eventuais problemas e garantir o funcionamento correto de todos os equipamentos. A empresa contratada cuidará da logística de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, facilitando a organização e garantindo que tudo esteja pronto e funcionando conforme o planejado.

Por fim, outro fator decisivo a se destacar é que as empresas especializadas frequentemente possuem contato com artistas e atrações locais, contribuindo para a valorização da cultura local e proporcionando entretenimento de qualidade para a população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
1	Atração artística local - contratação de um profissional, ou equipe composta de até 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação (cdj, bateria eletrônica, fones), para apresentação de shows com aproximadamente 03:00hrs (três horas) de	Cachê	24	R\$ 922,50	R\$ 22.140,00

	duração.				
2	Cadeiras - locação de cadeiras plásticas, sem braço, com capacidade mínima para 120kg, que devem ser colocadas e retiradas pela contratada.	Unidade	2500	R\$ 5,48	R\$ 13.700,00
3	Disciplinador - estrutura metálica em alumínio, com 2 metros de comprimento e 1 metro de altura.	Unidade	300	R\$ 26,35	R\$ 7.905,00
4	Iluminação branca - locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, nas tendas, postes e estrutura de evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	40	R\$ 1.584,12	R\$ 63.364,80
5	Serviço de locação de geradores de energia de 180 kva: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	30	R\$ 1.974,14	R\$ 59.224,20
6	Mesas com tampo - locação de mesa plástica ou de ferro resistente, contendo no mínimo 70cm de comprimento e 70cm de largura com capacidade para 60kg, com tampo em madeira de 1,2 metros de diâmetro, e toalha na cor branca, devendo ser colocadas e retiradas pela contratada.	Unidade	2.500	R\$ 17,04	R\$ 42.600,00
7	Palco porte pequeno - locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 2,0 metros de frente por 4,0 metros de profundidade, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, antichamas, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	24	R\$ 1.150,00	R\$ 27.600,00
8	Pórtico de entrada - locação com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou led com 05m de largura por 03m de altura e testeira 01 m de altura.	Unidade	30	R\$ 1.338,30	R\$ 40.149,00
9	Sistema de sonorização profissional de	Diária	30	R\$	R\$ 43.267,50

	pequeno porte - locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.			1.442,25	
10	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca.	Unidade	500	R\$ 339,27	R\$ 169.635,00
Total Estimado					R\$ 489.585,50

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família, tendo em vista a necessidade da execução do serviço, com necessidade de ampliação, devido o contínuo crescimento do evento.

3.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 489.585,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2 O valor foi obtido através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares), conforme documentação em anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em locação de estrutura para realização de eventos e contratação de atrações de renome local, para atender as necessidades da Feira da Mulher

Empreendedora de Tauá – FeMET, junto à Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do município de Tauá – CE. O aludido evento é realizado mensalmente, com ampla aceitação de toda a população do município.

8.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. Os serviços serão executados de acordo com o calendário a ser elaborado pela Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do município de Tauá – CE, os quais serão precedidos de Ordem de Serviços até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sua realização.

13.1.1. A Ordem de Serviços será enviada ao e-mail da empresa CONTRATADA, detalhando todos os serviços a serem executados no evento.

13.1.2. A programação e organização dos eventos serão de responsabilidade da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do município de Tauá – CE, enquanto a empresa contratada deverá executar os itens especificados na Ordem de Serviços, respeitando os prazos estabelecidos.

Tauá - CE, 08 de agosto de 2024.



Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família